



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em cumprimento ao inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alteração correlatas, objetivando a aquisição de Material Expediente, para que através de dispensa de procedimento licitatório, seja empenhado valor global.

2 – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades do Poder Legislativo do município de Vale do Anari-RO.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CANETA ESFEROGRÁFICA , tinta azul, caixa com 50 unidades.	CX	01
02	CANETA ESFEROGRÁFICA , tinta preta, caixa com 50 unidades.	CX	01
03	CLIPES arame niquelado n.º 2/0 em caixa com 100 unidades, grande.	CX	01
04	COLA branca escolar, embalagem plástica, para colar papel, em tubo, com peso líquido de 90 gramas.	UNID	02
05	COLCHETES de aço n.º 08, utilizado p/ prender papéis filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. Caixa com 72 unidades.	CX	03
06	COLCHETES de aço n.º 10, utilizado p/ prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. Caixa com 72 unidades.	CX	03
07	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL , de 1ª qualidade, formato 24x34cm, gramatura 80 gramas, utilizado para transportar e armazenar documentos em geral.	UNID	50
08	FITA ADESIVA LARGA , de 1ª qualidade, transparente 45 mm, o filme é 10% mais grosso, adesão instantânea.	UNID	10
09	FITA PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA de 1ª qualidade contendo 13mm de largura x 9m de comprimento mesclada nas cores Preta e Vermelha.	UNID	02



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

10	GRAMPEADOR de mesa para grampos 26/6; maior grampeador da linha; capacidade de 210 grampos; grampeia até 20 folhas tipo sulfite 75g/m ² .	UNID	01
11	GRAMPO para grampeador de primeira qualidade, galvanizado 26/6, caixa com 5.000 (cinco mil) unidades.	CX	02
12	PAPEL A4 de 1ª qualidade, lisa, cor branca, 75g/M ² , 210 mm x 297 mm, caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada resma.	CX	05
13	PASTA CATALÓGO , de 1ª qualidade, capa em vinil, cor preta, unidade com 50 envelopes em plástico transparente.	UNID	02
14	PASTA SUSPensa COM ETIQUETAS , de 1ª qualidade, feita em cartão Kraft, haste metal, 06 posições para visor.	UNID	50
15	RECARGAS PARA TONER DCP - L5652DN	UNID	05
16	RECARGAS PARA TONER 36 A , com capacidade de no mínimo 3.000 (três mil) impressões.	UNID	05
17	TINTA AZUL PARA CARIMBO produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão.	UNID	01
18	CAIXA PARA ARQUIVO , 250x130x350mm.	UNID	15
19	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL	UNID	02
20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO	UNID	02
21	MARCA TEXTO , fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cor: amarelo.	UNID	02
22	LAPÍIS	CX	01
23	CALCULADORA	UNID	02
24	PEN DRIVE 16 GB , 100% Original.	UNID	01

4 – METODOLOGIA

A contratação ocorrerá com base nos fundamentos do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações correlatas. A aquisição dos Materiais de Expediente será entregue pela empresa vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade o transporte, manuseio, bem como todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados e contratados, assumindo todas as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.



5 – DA ENTREGA

A vencedora da aquisição dos materiais expediente entregará todos os itens, mediante autorização do responsável pelo setor da Câmara Municipal e deverá atender as exigências abaixo:

- I-** Os materiais deverão estar de acordo com o especificado neste termo de referência;
- II-** O processo adotado na execução dos serviços seja feito de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas técnica – ABNT;
- III-** A Câmara Municipal fará o controle de qualidade do produto e das quantidades entregues, podendo fazer este controle de forma direta. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA Ficará sujeita às sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/93.
- IV-** Rejeitar partes ou em sua totalidade o produto que não se enquadram nas exigências deste termo de referência e em caso de persistência de irregularidades, rescindir o contrato.

5.1 – Endereço: Boa Vista nº2678 – centro, município de Vale do Anari (RO) - CEP: 76.867-000.

5.2 - Telefone: (69) 3525-1016, horário: 07h30min às 13h30min, podendo ter alteração do horário de funcionamento oscilante entre os dois períodos (Matutino e Vespertino).

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento para à(s) empresa(s) e/ou fornecedora(s) vencedora(s), após a entrega dos Materiais de Expediente, com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, juntamente com as certidões negativas de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união com validade dentro do período de entrega e de pagamento, após análise e parecer favorável da Controladoria Interna e Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.



7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento da fatura supramencionada ocorrerão por conta do Poder Legislativo: PA: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** – Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos ora solicitados.
- II** – Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste termo de referência.
- III** – Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s), todas e quaisquer ocorrências.
- IV** – Efetuar o pagamento para a(s) empresa(s) vencedora(s), somente após a entrega, com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, e após a análise e parecer favorável da Controladoria Interna, conforme Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.
- V** – Rejeitar no todo ou em parte, os Materiais de Expediente que a empresa fornecedora vencedora entregar fora das especificações deste termo de referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - A empresa contratada deverá atender rigorosamente às especificações solicitada neste Termo de Referência e ao Empenho.
- II** – Fornecer todos os Materiais de Expediente deste objeto nas especificações contidas neste termo de referência.
- III** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os Materiais de Expediente ora vendidos.
- IV** – Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.
- V** – Fornecer todos os Materiais de Expediente, no preço, prazo e forma descritos na proposta.



VI – Na entrega dos Materiais de Expediente, o(s) fornecedor(es) fica obrigado a fazê-lo na forma solicitada.

VII – A Câmara Municipal através de servidores designados pela mesma, comunicará com antecedência ao(s) fornecedor(es), a quantidade de Materiais de Expediente que deverão ser entregues;

VIII – Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

IX – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- Qualquer alteração que se fizer necessária no presente Termo Referência deverá ser previamente consultada ao Poder Legislativo e ficará a cargo Secretário Geral desta Casa de Leis, para esclarecer dúvidas quanto ao processo administrativo nº 043/CMVA/2018.

9.2- Integram este Termo de Referência: Mem. Nº. 047/CMVA de 13 de Julho de 2018.

Vale do Anari – RO, 13 de Julho de 2018.

Aprovo o presente termo de Referência,

Manoel Pereira da Silva
Presidente/CMVA